



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 < Dracena - SP FL N° 02

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855 PROC N° PL 20/11

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 20/11 - DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena, 6,36% de reposição salarial, com vigência a partir de 1º de março de 2011, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

§ Único – Ao Presidente da Câmara o índice de reposição salarial será de 2,77%, na forma do inciso VI, alínea “b”, do artigo 29 da Constituição Federal.

Artigo 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de fevereiro, medido entre 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, foi de 6,36%

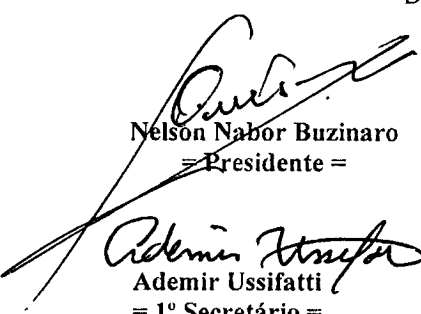
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme informação em anexo, da Assessoria contábil da Câmara Municipal.

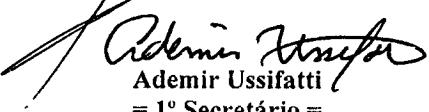
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

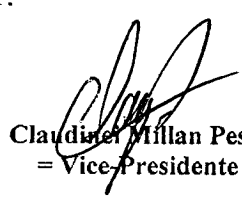
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

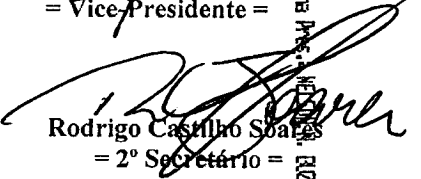
Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”

Dracena, 11 de março de 2011.


Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =


Ademir Ussifatti
= 1º Secretário =

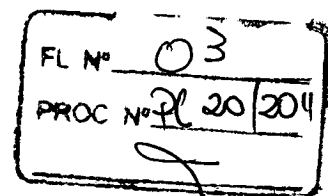

Claudinei Millan Pessoa
= Vice-Presidente =

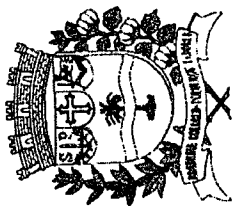

Rodrigo Castilho Soares
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena - Rua Princesa Isabel, 1635 - CEP 17900-000 - Dracena - SP
11/MAR/2011 - 241 00050994

Série Histórica - INPC							
Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2010	Mar	3168,97	0,71	2,31	3,18	2,31	5,30
	Abr	3192,10	0,73	2,16	3,68	3,05	5,49
	Mai	3205,83	0,43	1,88	3,75	3,50	5,31
	Jun	3202,30	-0,11	1,05	3,38	3,38	4,76
	Jul	3200,06	-0,07	0,25	2,41	3,31	4,44
	Ago	3197,82	-0,07	-0,25	1,63	3,24	4,29
	Set	3215,09	0,54	0,40	1,46	3,80	4,68
	Out	3244,67	0,92	1,39	1,65	4,75	5,39
	Nov	3278,09	1,03	2,51	2,25	5,83	6,08
	Dez	3297,76	0,60	2,57	2,98	6,47	6,47
2011	Jan	3328,76	0,94	2,59	4,02	0,94	6,53
	Fev	3346,74	-0,54	2,09	4,66	1,49	6,36

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (www.ibge.gov.br)





Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

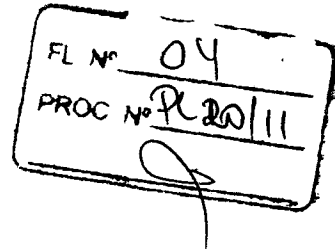
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

PLANILHA DE CALCULO

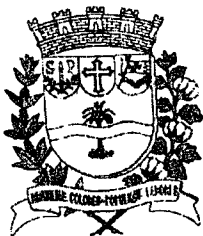
LEGISLAÇÃO	LIMITE	ATUAL	%	PROJEÇÃO	%	% Aumen
Artigo 20, inc III "a" - Lei de Responsabilidade Fiscal 6% Receita Corrente Líquida	3.697.818,91	939.355,96	1,52	1.013.064,33	1,66	0,14
Artigo 29-A, inc I a IV - Constituição Federal 7% da Receita Tributária e das Transferências						
Artigo 29-A, parágrafo 1º Constituição Federal 70% Receitas do Legislativo	1.008.350,00			784.616,03	77,81%	

março/dez

jan/fev	105.757,73	678.858,30	784.616,03
encargos	23.837,96	139.507,82	163.345,78
pensionista	9.234,40	55.868,12	65.102,52
			1.013.064,33



Dracena



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA-SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO Reposição salarial geral .de 6,36% aos servidores e vereadores, acrescidos de 3,64% aos servidores.	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA		INÍCIO	FIM
		01/03/2011	Indeterminado

FL Nº 05

PROC Nº PL 20

FL Nº

05

PROC Nº

PL 20/2011

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2011	2012	2013
PESSOAL E ENCARGOS	67.285,28	71.322,41	75.601,75
MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-
EQUIPAMENTOS	-	-	-
TOTAL	67.285,28	71.322,41	75.601,75

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2011	67.285,28	1440.500,00	0,04670967
2012	71.322,41	1.285.000,00	0,055503821
2013	75.601,75	1.350.000,00	0,056001296

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

06



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

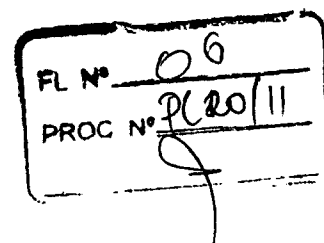
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
67.285,28			2001-31.90.11 2001-31.90.13 2002-31.90.11 2002-31.90.13

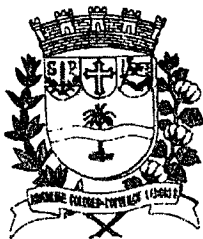
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 10 de março de 2011

Luciana Ap. Castilho dos Santos
Luciana Ap. Castilho dos Santos
Contadora



06.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

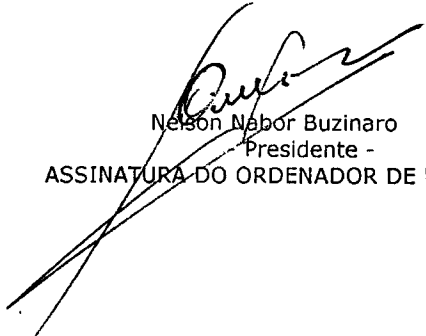
CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA-SP **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO** **ART. 16 DA LEI 101/2000**

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 10/03/2011.

FL Nº	07
PROC Nº	PC 20/11


Nelson Nabor Buzinaro
Presidente -

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA